



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício nº 001/2026-CMA-GVRBBA

Acari/RN, 11 de fevereiro de 2026.

**À Sra.**

**NATÉCIA SHIRLEY NUNES**

**Diretora Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do RN**

*Assunto: Envio de matéria.*

Senhora Diretora,

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste, enviar em anexo, a indicação nº 001/2026, aprovada no Plenário da Câmara Municipal de Acari-RN, durante a realização da 2ª sessão ordinária da Câmara Municipal.

Certo de contar com vossa atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO**

Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Exma. Senhora

**Paloma Vitória da Silva Baracho**

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Nesta

### **INDICAÇÃO Nº 001/2026**

O Vereador signatário, no uso de sua função legislativa e nos termos regimentais, REQUER de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja enviado expediente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), para que sejam realizados estudo técnico e implantação de redutor de velocidade do tipo lombada/ondulação transversal, com a devida sinalização vertical e horizontal, na RN-288, na altura do pórtico de entrada do Município, no sentido Acari/Cruzeta, preferencialmente com reforço de sinalização de advertência e regulamentação no trecho.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente pleito atende a uma demanda objetiva de segurança pública e mobilidade na RN-288, beneficiando os moradores do entorno e os usuários da via. No ponto indicado, há nítida transição entre rodovia e perímetro urbano, com acessos locais e circulação de pedestres, quadro agravado pela proximidade de quadra de esportes, onde há fluxo constante de pessoas e estudantes, exigindo redução efetiva de velocidade para compatibilizar o tráfego com a dinâmica urbana. Todavia, observa-se a manutenção de velocidades elevadas na aproximação do pórtico, o que amplia o risco de sinistros, especialmente em horários de maior movimento e nos deslocamentos cotidianos da população.

A implantação de redutor de velocidade, acompanhada da devida sinalização, é medida simples, de baixo custo relativo e alto impacto preventivo, capaz de induzir comportamento seguro, reforçar o respeito aos limites e reduzir a gravidade de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

eventuais ocorrências. Trata-se, portanto, de providência proporcional e necessária para proteger vidas, organizar o tráfego na entrada da cidade e proporcionar maior tranquilidade à comunidade local.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 02 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO**

Vereador